

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 234 de 28/05/92.

"Dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências e firmar convênio com a Secretaria de Educação".

Faço saber que a Câmara Municipal de CAMPINORTE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil e artigo 94 da Constituição Estadual e artigo 113 da Lei Orgânica dos Municípios de Campinorte Go., contratar sob Regime de Leis Trabalhistas para atender necessita temporária de excepcional interesse público pessoal necessários ao exercício das funções Educacionais do Município, conforme anexo I.

ART. 2º - As contratações previstas nesta lei visam evitar desconformidade da administração Municipal e a ocorrência de prejuízos à Comunidade, não podendo, superar o prazo máximo de 6 meses, a contar das respectivas admissões.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar normalmente as finanças das Escolas Estaduais sediadas no município valor correspondente ao pagamento dos professores constantes do "

anexo I da presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 01 de março de 1.991.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Campinorte aos 14 dias do mês de maio de 1.991.


Jerônimo Pedro Alves
Secretário Adm.


Sebastião da Costa Soares
PREFEITO
Fone: 755 1291 - CEP 77 426
CAMPINORTE GO.

Anexo I

ESCOLA DEOCLIDES MARTINS DA COSTA.

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>	<u>VENCIMENTO.</u>
PROFESSORES		05	27.000,00
PORTEIRA SERVENTE.		02	17.000,00

ESCOLA ARAPOEMA MEIRELES

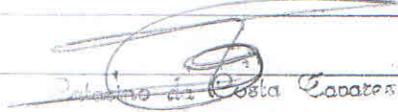
<u>PROFESSORES</u>		-0	0
PORTEIRA SERVENTE.		01	17.000,00
GUARDA NOTURNO		01	17.000,00

PROFESSORES .	02	27.000,00
GUARDA NOTURNO.	01	17.000,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	01	05.000,00
DIRETORA ADMINISTRATIVA	01	35.000,00
<u>ESCOLA ISOLADA SAO JOSE</u>		

PROFESSORES	01	27.000,00
-------------	----	-----------

Campinorte, 14 de maio de 1991


 Jerônimo Pedro Alves
 Secretário Adjunto


 Salomão da Costa Cabanos
 PREFEITO
 Fone: 755 1291 - CEP 77 428
 CAMPINORTE GO.